

**DECRETO Nº 2.665/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.**

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221 art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1101	449051000000	2007	22.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 22.500,00(Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1001	319013000000	2037	7.000,00
1001	319113000000	2037	3.000,00
1001	339014000000	2037	2.000,00
1101	339030000000	2007	7.500,00
1101	339039000000	2007	3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
11 de JUNHO de 2024.

ANILDO COSTELLA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento